**LEI Nº 2822 /14, de 14 de maio de 2014.**

**Dispõe Sobre**: "Autoriza abertura de Crédito Especial à Diretoria Municipal de Assistência Social, para construção do Centro de Referência Especializado em Assistência Social CREAS".

**HORÁCIO CESAR FERNANDEZ**, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1.º** - Fica o Poder Público Municipal, autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor total de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, destinados a atender as seguintes despesas no Orçamento vigente:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02 | Poder Executivo | | |
| 02.10 | Diretoria Municipal de Assistência Social | | |
| 02.10.08 | Assistência Social | | |
| 02.10.08.244 | Assistência Comunitária | | |
| 04.10.08.244.0034 Social | Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência e Promoção | | |
| 04.10.08.244.0034.1.0180 Social | Investimento para o Fundo Municipal de Assistência e Promoção | | |
| 4.4.90.51.00.0000 | Obras e Instalações | R$ | 280.000,00 |
| Fonte de Recursos | 05 Recursos Federal | | |

**Total do Crédito Especial R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).**

**ART. 2.º** - Para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação de Convênios, firmado com o **Ministério do Desenvolvimento Social (Governo Federal)** no valor de **R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).**

**ART. 3.º** - Fica o Poder Público Municipal autorizado a proceder às adequações necessárias no PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**ART. 4.°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 14 de maio de 2014.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO RIBEIRO
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete